



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos no **Processo Administrativo nº 12/2025**, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável a licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.715.118/0001-22**.

A presente contratação tem como objeto a aquisição de **tabuas de madeira de pinus**, com o objetivo de cumprir as regulamentações dos órgãos fiscalizadores e assegurar a manutenção do abastecimento de água potável no Município de Ivoti/RS, sob a responsabilidade da Autarquia Água de Ivoti.

A CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

AUTORIZO a contratação, observadas as demais cautelas legais.

PUBLIQUE-SE súmula deste despacho (art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

Ivoti/RS, 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral